

**REQUERIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE PATRONÍMICO PATERNO/MATERNAL**  
(Provimento nº 82/2019-CNJ)

**ILMA. SRA. OFICIALA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS-MT**

REGISTRADO(A) (nome completo) \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_  
Filho(a) de: \_\_\_\_\_  
RG/CTP/CNH: \_\_\_\_\_ Órgão exp. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade/Município(UF): \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_ Obs.: \_\_\_\_\_

GENITOR(A) (nome completo) \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_  
Filha de: \_\_\_\_\_  
RG/CTP/CNH: \_\_\_\_\_ Órgão exp. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade/Município(UF): \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_ Obs.: \_\_\_\_\_

Com fulcro no fulcro no Provimento 82/2019 do CNJ, requer a V. Sa. que se digne a proceder a RETIFICAÇÃO do registro/assento abaixo descrito:

( ) **NASCIMENTO**

LIVRO Nº \_\_\_\_\_ FOLHA Nº \_\_\_\_\_ Termo nº \_\_\_\_\_

Conforme faz prova o(s) documento(s) abaixo:

<input type="checkbox"/>	Certidão de Casamento dos genitores	<input type="checkbox"/>	Outro(s)
--------------------------	-------------------------------------	--------------------------	----------

Declaração da pessoa que realiza o reconhecimento:

**DECLARO**, sob as penas da lei, que a alteração requerida está de acordo com meu nome atual, sendo:

Declaro ainda, que respondo civil e criminalmente pela veracidade desta afirmação e que RECONHEÇO, nos termos do art. 1.609, II, do Código Civil, meu/minha FILHO(A) acima identificado.



Pelo exposto, **REQUER:**

- a) A autuação e protocolo do presente requerimento por Vossa Senhoria;
- b) Após análise do pedido e dos documentos que o acompanham, e nada mais havendo, seja retificado o registro nos termos requeridos.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
GENITOR(A) (a rogo ANEXO I)

Obs.:

- Se o filho for maior de dezesseis anos, o acréscimo do patronímico exigirá o seu consentimento.
- Somente será averbado o acréscimo do patronímico ao nome do filho menor de idade, quando o nome do genitor for alterado no registro de nascimento, nos termos do art. 1º, deste Provimento.

- (1) **Reconhecer as firmas por verdadeira**
- (2) **As fotocópias deverão ser autenticadas**

*Reconhecimento de Firma fundamentado no Art. 13 § 1º da Lei de Registros Públicos - Lei 6015/73.*



TABELIONATO  
**BIANCHIN**  
DESDE 1921

